



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 18/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 12/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal 11.738/08, o Piso do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Floresta/PE, no exercício de 2026, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008, alterada pela Medida Provisória nº. 1334/2026 e atualizada pela Portaria MEC N.º 82, de 29 de janeiro de 2026.

§1º A atualização que trata do *caput* deste artigo será para R\$ 5.130,63 (cinco mil, e trinta reais e sessenta e três centavos), num percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento).

§2º Os vencimentos iniciais das jornadas de trabalho dos(as) professores(as) municipais, de forma proporcional, serão:

- I. R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para a jornada de 150h/mês;
- II. R\$ 4.818,92 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais noventa e dois e centavos) para a jornada de 187,5h/mês; e
- III. R\$ 5.651,92 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para a jornada de 200h/mês.

§3º O anexo único da presente Lei substituirá os Anexos de Tabelas de Vencimentos contidos na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

Gabinete do Presidente, 19 de março de 2026.

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por
GILBERTO QUIRINO DE
SÁ:69881081491
Dados: 2026.03.19 10:31:57 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2026 – reajuste de 5,4%

CARGA HORÁRIA de 150H – 5,4%

NÍVEL	Especial	1	2	3	4
CLASSE	Magistério	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 3.852,00	R\$ 4.239,76	R\$ 4.663,75	R\$ 5.130,08	R\$ 5.643,11
B	R\$ 4.044,60	R\$ 4.451,75	R\$ 4.896,95	R\$ 5.386,58	R\$ 5.925,26
C	R\$ 4.246,82	R\$ 4.674,34	R\$ 5.141,79	R\$ 5.655,92	R\$ 6.221,53
D	R\$ 4.459,16	R\$ 4.908,05	R\$ 5.398,88	R\$ 5.938,71	R\$ 6.532,60
E	R\$ 4.682,11	R\$ 5.153,45	R\$ 5.668,82	R\$ 6.235,70	R\$ 6.859,21
F	R\$ 4.916,22	R\$ 5.411,13	R\$ 5.952,28	R\$ 6.547,44	R\$ 7.202,18

CARGA HORÁRIA de 187,5H – 5,4%

NÍVEL	Especial	1	2	3	4
CLASSE	Magistério	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 4.818,92	R\$ 5.301,05	R\$ 5.831,14	R\$ 6.414,28	R\$ 7.055,69
B	R\$ 5.059,90	R\$ 5.566,11	R\$ 6.122,71	R\$ 6.734,99	R\$ 7.408,48
C	R\$ 5.312,86	R\$ 5.844,41	R\$ 6.428,84	R\$ 7.071,73	R\$ 7.778,90
D	R\$ 5.578,51	R\$ 6.136,64	R\$ 6.750,28	R\$ 7.425,31	R\$ 8.167,85
E	R\$ 5.857,44	R\$ 6.443,46	R\$ 7.087,79	R\$ 7.796,59	R\$ 8.576,23
F	R\$ 6.150,30	R\$ 6.765,64	R\$ 7.442,19	R\$ 8.186,42	R\$ 9.005,05

CARGA HORÁRIA de 200H – 5,4%

NÍVEL	1	2	3	4
CLASSE	Licenciatura	Pós-graduação	Mestrado	Doutorado
A	R\$ 5.651,92	R\$ 6.218,32	R\$ 6.840,15	R\$ 7.524,15
B	R\$ 5.934,50	R\$ 6.529,23	R\$ 7.182,15	R\$ 7.900,36
C	R\$ 6.231,23	R\$ 6.855,69	R\$ 7.541,26	R\$ 8.295,37
D	R\$ 6.542,79	R\$ 7.198,49	R\$ 7.918,32	R\$ 8.710,15
E	R\$ 6.869,92	R\$ 7.558,39	R\$ 8.314,24	R\$ 9.145,64
F	R\$ 7.214,77	R\$ 7.936,34	R\$ 8.729,94	R\$ 9.602,92